


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Às nove horas e dois minutos do dia 30 (trinta) de setembro de 2021, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para procederem o julgamento do Processo Licitatório nº 0128/2021 Tomada de Preços nº003/2021. Aberta a sessão o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Gabriel dos Santos Alves, passou a apresentar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços das empresas participantes a saber: **CONSTRUTORA TRR EIRELI**, inscrita no CNPJ 39.314.015/0001-60, representada pelo sr. Tairone Rezende Robadel, inscrito no CPF 056.377.266-20; **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 24.536.480/0001-78, representada pelo sr. Rafael Mendes Pedrosa, inscrito no CPF 055.059.536-89; **CONSTRUTORA MINASCON LTDA**, inscrita no CNPJ 22.489.220/0001-63, que não enviou representante; **FERNANDO A. DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ 71.162.150/0001-40, que não enviou representante. Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas participantes. Após análise, foi constatado que: A empresa **CONSTRUTORA TRR EIRELI**, inscrita no CNPJ 39.314.015/0001-60, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica e Acervo Técnico, compatível com as exigências editalícias, em especial as constantes do item **5.3.11**, do Edital. A empresa **FERNANDO A. DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ 71.162.150/0001-40, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica e Acervo Técnico, compatível com as exigências editalícias, em especial as constantes do item **5.3.11**, do Edital e também deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata, referente aos últimos 60(sessenta) dias, conforme exigida no item **5.3.12** do Edital, apresentando no entanto uma Certidão Cível Negativa emitida em 29 de julho de 2021, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ou seja com prazo superior a 60(sessenta) dias. A **CONSTRUTORA MINASCON LTDA**, inscrita no CNPJ 22.489.220/0001-63, descumpriu o item **5.3.2**, ao não apresentar a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo constante no **ANEXO I** do Edital. Diante das constatações, a Comissão Permanente de Licitação declarou as empresas: **CONSTRUTORA TRR EIRELI**, inscrita no CNPJ 39.314.015/0001-60, **FERNANDO A. DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ 71.162.150/0001-40 e **CONSTRUTORA MINASCON LTDA**, inscrita no CNPJ 22.489.220/0001-63, inabilitadas. A empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 24.536.480/0001-78, após análise da documentação, foi declarada habilitada para participar da fase de análise de propostas. Não havendo mais nada a tratar, eu, Marcus Vinicius Guedes Valente, lavrei a presente ata que após lida, será por mim datada e assinada, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes, estando desde já os licitantes participantes intimados para ciência da abertura do prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recursos, caso julguem pertinentes. Divino-MG, 30 de setembro de 2021.


Gabriel dos Santos Alves
Presidente da CPL


Marcus Vinicius Guedes Valente
Secretário


Deliano Daniel Soares da Silva
Membro


**MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA**


CONSTRUTORA TRR EIRELI